PORTARIA nº 04, de 25/02/2021.

Altera a Portaria nº 03/2021 e dá outras providências.

GEOVANA GESSNER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIS-AMAVI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio do CIS-AMAVI,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º da Cláusula décima sétima do Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 056 de 12 de agosto de 2016, que define data base e o índice de correção monetária para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do CIS-AMAVI;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso VIII, que proíbe, até 31 de dezembro de 2021, adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o índice e o percentual de Revisão Geral Anual concedido através da Portaria nº 03/21, passando a ser utilizado o IPCA e o percentual de 4,52%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para fins de ressarcimento que deverá ocorrer no pagamento subsequente à vigência desta.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

Geovana Gessner
Presidente do CIS-AMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo do CIS-AMAVI